



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2.138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Institui LOGOTIPO da Administração Pública”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 17 de 17 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 17 de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 1º - Fica instituído o logotipo da Administração Pública de Tabapuã, consoante o Anexo I, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os moldes de elaboração e utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão estabelecidos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 de fevereiro de 2009.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado